



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 187

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LEI.....02

LICITAÇÃO.....03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre alteração da
Lei Complementar nº 41/2017,*

e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 22 da Lei Complementar nº 41/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio será concedida gratificação pelo desempenho das atribuições pertinentes, com base no valor do símbolo DAS-2, na seguinte ordem:

I – 50% (cinquenta por cento) ao servidor investido na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
II – 20% (vinte por cento) ao servidor investido na função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
III – 50% (cinquenta por cento) ao servidor investido na função de Pregoeiro Oficial;
IV – 20% (vinte por cento) ao servidor investido na função de Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Art. 2º Fica inserido o Art. 22-A e 22-B, com a seguinte redação:

Art. 22 - A Aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, independente da forma de investidura, quando no desempenho da função de Motorista de Transporte de Passageiros da Saúde (Ambulância e Van), será concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor.

Art. 22-B Ao servidor responsável pela fiscalização das obras públicas contratadas pela Municipalidade será concedida gratificação de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, independentemente da concessão de outras

vantagens e benefícios inerentes ao cargo desempenhado rotineiramente.

Art. 3º Fica alterado os incisos IV e V, art. 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 [...]

IV – Gratificação de insalubridade, devida ao servidor público municipal que exercerem atividades que envolvem agentes biológicos, químicos, ergonômicos e mecânicos, calculados sobre o valor do vencimento base do servidor;

V – Gratificação de periculosidade, devida ao servidor público municipal que exercerem atividades que envolvam risco de vida, calculados sobre o valor do vencimento base do servidor;

Art. 4º Fica alterado o Art. 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. O lotacionograma geral do poder é fixado em 475 (quatrocentos e setenta e cinco) vagas, sendo 435 (quatrocentos e

trinta e cinco) vagas de provimento efetivo e 40 (quarenta) vagas de provimento em comissão.

Art. 5º Fica alterada as Tabelas II e III, do Anexo I da Lei Complementar nº 41/2017, que passam a vigorar em conformidade com o disposto no anexo desta Lei.

Art. 6º Fica alterada as Tabelas I e II do Anexo II da lei Complementar nº 41/2017, que passam

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
CARGO	QTDE	SÍMBOLO	REQUISITOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DE GABINETE	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CONTROLADOR GERAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
PROCURADOR GERAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
TESOUREIRO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	02	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	03	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE DE MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA DE ENSINO	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE HOSPITALAR	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE MUNICIPAL DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
GERENTE MUN.DE MEIO AMBIENTE	01	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DE SETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA	01	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	01	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR ESPECIAL	05	DAS 5	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
TOTAL →	40		

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QTDE	SÍMBOLO	% SOBRE VENC. BASE
SECRETÁRIO DE GABINETE	GP	01	FG 01	20%
MOTORISTA DE GABINETE	GP	01	FG 02	30%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	SEINFRA	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE LIMPEZA URBANA	SEINFRA	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	SEINFRA	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	SEINFRA	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEINFRA	01	FG 03	50%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	SEMAF	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS	SEMAF	02	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE PATRIMÔNIO	SEMAF	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS POSTAIS DOS DISTRITOS	SEMAF	02	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEMAF	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SEMAF	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS	SEMAF	01	FG 03	50%
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	SEMAS	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO CRAS	SEMAS	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO CREAS	SEMAS	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA	SEMED	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL PELA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	SEMED	02	FG 03	50%
RESPONSÁVEL DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	SESAUP	01	FG 01	20%

RESPONSÁVEL DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	SESAUP	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DA REDE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	SESAUP	01	FG 01	20%
RESPONSÁVEL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SESAUP	01	FG 01	20%
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	SESAUP	01	FG 03	50%
RESPONSÁVEL DE SETOR DE TRANSPORTE	SESAUP	01	FG 03	50%
TOTAL		29		

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÃO
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B 2	C 4	D 6	E 8	F 10	G 12	H 14	I 16	J 18
I	960,00	979,20	998,40	1.017,60	1.036,80	1.056,00	1.075,20	1.094,40	1.113,60	1.132,80
II	984,00	1.003,68	1.023,36	1.043,04	1.062,72	1.082,40	1.102,08	1.121,76	1.141,44	1.161,12
III	1.015,00	1.035,30	1.055,60	1.075,90	1.096,20	1.116,50	1.136,80	1.157,10	1.177,40	1.197,70
IV	1.105,00	1.127,10	1.149,20	1.171,30	1.193,40	1.215,50	1.237,60	1.259,70	1.281,80	1.303,90
V	1.160,00	1.183,20	1.206,40	1.229,60	1.252,80	1.276,00	1.299,20	1.322,40	1.345,60	1.368,80
VI	1.195,00	1.218,90	1.242,80	1.266,70	1.290,60	1.314,50	1.338,40	1.362,30	1.386,20	1.410,10
VII	1.345,00	1.371,90	1.398,80	1.425,70	1.452,60	1.473,50	1.506,40	1.533,30	1.560,20	1.587,10

NÍVEL/ CLASSE	K 20	L 22	M 24	N 26	O 28	P 30	Q 32	R 34	S 36
I	1.152,00	1.171,20	1.190,40	1.209,60	1.228,80	1.248,00	1.267,20	1.286,40	1.305,60
II	1.180,80	1.200,48	1.220,16	1.239,84	1.259,52	1.279,20	1.298,88	1.318,56	1.338,24
III	1.218,00	1.238,30	1.258,60	1.278,90	1.299,20	1.319,50	1.339,80	1.360,10	1.380,40
IV	1.326,00	1.348,10	1.370,20	1.392,30	1.414,40	1.436,50	1.458,60	1.480,70	1.502,80
V	1.392,00	1.415,20	1.438,40	1.461,60	1.484,80	1.508,00	1.531,20	1.554,40	1.577,60
VI	1.434,00	1.457,90	1.481,80	1.505,70	1.529,60	1.553,50	1.577,40	1.601,30	1.625,20
VII	1.614,00	1.640,90	1.667,80	1.694,70	1.721,60	1.748,50	1.775,40	1.802,30	1.829,20

TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	4.200,00
DAS 2	2.782,50
DAS 3	2.121,00
DAS 4	1.449,00
DAS 5	997,50

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de mantas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Vicentina, MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 07 de junho de 2018, às 08:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 22 de maio de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018****AVISO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções/FNDE/CD nº. 026/2013 e 04/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, no dia 14 de junho de 2018, às 10h 00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo fone (67) 3468-1313.

Vicentina, MS, 22 de maio de 2018.

EDSON LOPES DANTAS

Presidente da C.P.L.